



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 320/2023

DATA: 06/07/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **10/07/2023** a **24/07/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

11321 ROBERTO CARLOS ROSA SVIERCOWSKI
19351 ROBSON BONFIM RIBAS
47741 SAYONARA APARECIDA FONSECA
27061 SEBASTIÃO ELOELSON BARBOSA

PERIODO AQUISITIVO

19/02/2021 a 18/02/2022
05/02/2021 a 04/02/2022
08/10/2021 a 07/10/2022
13/07/2022 a 12/07/2023

Art. 2º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **10/07/2023** a **29/07/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

22741 VINICIUS DE PAULA XAVIER GOMES

PERIODO AQUISITIVO

19/09/2022 a 18/03/2023

Art. 3º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **17/07/2023** a **31/07/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

23611 DÉBORA KARINE PEREIRA PIASECKI

PERIODO AQUISITIVO

21/07/2020 a 20/07/2021

Art. 4º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **17/07/2023** a **15/08/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19821 DOUGLAS AUGUSTO DENGÓ

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 5º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **07/08/2023** a **21/08/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32551 TRINDADE ESTEGUE DO NASCIMENTO

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 6º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração